

# LIGA NESCAU 2020

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A “LIGA NESCAU 2020” tem como objetivos:

- Estimular a prática de atividades físicas e esportivas entre crianças a adultos;
- Criar oportunidade para aquisição de hábitos saudáveis e desenvolvimento da criatividade;
- Promover maior inclusão e confraternização social da família.

### CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - A “LIGA NESCAU 2020” destina-se a participantes de escolas públicas e privadas, além de escolas de esportes, ONGs, clubes, associações e demais instituições ou mesmo para participantes com inscrições individuais, sem afiliação com nenhuma entidade.

### CAPÍTULO III – DOS PODERES

Art. 3º - Na “LIGA NESCAU 2020”, serão reconhecidos os seguintes poderes:

- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar.

### CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 4º - A “LIGA NESCAU 2020” é um evento promovido pela NESTLÉ BRASIL LTDA (NESTLÉ) e contará com serviços da empresa SPEED SPORTS MARKETING LTDA para sua organização, supervisão e direção técnica.

### CAPÍTULO V – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - A “LIGA NESCAU 2020” será realizada no período de outubro a dezembro de 2020 e terá abrangência **Nacional**.

§ Único – Possíveis despesas **NÃO** serão contempladas pela organização da “LIGA NESCAU 2020”.

### CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderá participar na “LIGA NESCAU 2020”:

#### **Desafios Faça Você e Dança:**

- Participantes de 8 a 100 anos, nascidos entre 2012 a 1920.

#### **Modalidades Esportivas Adaptadas:**

- Participantes de 8 a 16 anos (categoria única), nascidos entre 2004 e 2012.

#### **Modalidades Esportivas:**

- Participantes da Categoria Kids de 8 e 9 anos, nascidos em 2011 e 2012;
- Participantes da Categoria Mirim de 10 a 13 anos, nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010;
- Participantes da Categoria Infantil de 14 a 16 anos, nascidos em 2004, 2005 e 2006.

§ Único – Nas Modalidades Esportivas, cada participante deverá estar inscrito somente em uma única categoria e dentro da sua faixa etária.

Art. 7º – A competição será realizada em disputas mistas.

# LIGA NESCAU 2020

## CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão realizadas gratuitamente através do site **www.liganescau.com.br**, administradas pela central exclusiva da “LIGA NESCAU 2020”.

Art. 9º - Na inscrição dos participantes deverá conter a identificação dos pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição.

§ único - No ato da inscrição, os pais ou responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição, declaram total conhecimento do regulamento e assumem responsabilidade pelas informações fornecidas, como também das **condições físicas e de saúde** do participante inscrito.

Art. 10º - Os documentos necessários para inscrição, estarão disponíveis no site, sendo eles:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Declaração de Saúde;
- Termo de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais.

§ único - Será necessário ler e concordar com esses documentos através do site, para validar a inscrição.

## CAPÍTULO VIII – DAS MODALIDADES

Art. 11º - A “LIGA NESCAU 2020” será realizada exclusivamente de **forma virtual** e contará com a participação de pessoas com e sem deficiência, nas seguintes modalidades e desafios:

- **Desafio Faça Você Livre:** Sugestões como: Badminton, Circense, Bocha, Boxe, Teatro, Futmesa, Making Off, Lúdicos, Tênis de Mesa, Torcida em Casa e outros;
- **Desafio de Dança Livre:** Sugestões como: Dança de Salão Solo, Funk, Street Dance, Dança Passinho, Danças de Culturas Regionais, Rip Rop e outros;
- **Modalidades Esportivas Adaptadas:** Ballet, Basquetebol, Futebol e Ginástica;
- **Modalidades Esportivas:** Atletismo, Ballet, Basquetebol, Futebol, Ginástica, Judô, Skate e Voleibol;
- **E-Game:** Xadrez;

Art. 12º - A competição será realizada em uma única fase, a nível nacional.

Art. 13º - O participante deverá enviar um único vídeo, que será avaliado e selecionado de acordo com as exigências contidas nos regulamentos específicos, que serão divulgados ao público nos SABADAYS.

§ único – SABADAYS (sábados) são os dias da LIGA NESCAU ONLINE, onde serão transmitidas as competições esportivas e desafios, além de entretenimentos para toda a família.

Art. 14º - A seleção e classificação dos vídeos caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador do evento, não cabendo recursos sobre as decisões do comitê.

§ Único - Os regulamentos específicos de cada modalidade são parte integrante deste Regulamento Geral e estão apresentados nos anexos.

## CAPÍTULO IX – DOS VÍDEOS

Art. 15º - O participante poderá enviar o vídeo para a “LIGA NESCAU 2020”, escolhendo uma das seguintes formas:

- **Opção 1:** Através do site [www.liganescau.com.br](http://www.liganescau.com.br);
- **Opção 2:** Através dos números de WhatsApp especificados em cada modalidade.

Art. 16º - O vídeo a ser enviado terá duração de **30 segundos** de acordo com o regulamento.

Art. 17º - O participante NÃO poderá ter auxílio de outra pessoa, a não ser para a gravação do material, exceto na participação das modalidades adaptadas.

Art. 18º - Os vídeos não poderão ser editados.

Art. 19º - Ficar livre ao competidor de participar em outras modalidades, porém cada participante deverá enviar apenas um **único** vídeo de cada modalidade.

# LIGA NESCAU 2020

Art. 20º - O vídeo deverá ser enviado em formato MP4 e como sugestão na horizontal, ressaltando-se que qualquer irregularidade ou má qualidade de imagem e áudio, o mesmo poderá ser desclassificado e descartado.

## CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO VIRTUAL

Art. 21º - A premiação será **ONLINE**, através dos QR CODES emitidos pelo site da “LIGA NESCAU 2020”:

- CERTIFICADO VIRTUAL – Pais/responsáveis e Professores participantes da LIGA NESCAU;
- MEDALHA VIRTUAL – Todos os participantes;
- MEDALHA VIRTUAL – Participantes finalistas;
- TROFÉU VIRTUAL – Participantes finalistas.

## CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO ESPECIAL

Art. 22º - A premiação especial será através de um **troféu físico**, para o estabelecimento/instituição com maior número de inscritos na “LIGA NESCAU 2020”.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral.

Art. 24º - Em caso de constatação de qualquer irregularidade ou transgressão ao regulamento do evento, caberá à Comissão Disciplinar decidir sobre as penalidades impostas aos infratores.

Art. 25º - A NESTLÉ e a SPEED SPORTS não se responsabilizam por acidentes causados ou sofridos pelos participantes, antes, durante e depois da competição, ou mesmo, nos possíveis deslocamentos a locais escolhidos para a gravação do material a ser enviado para a organização do evento.

Art. 26º - Não será permitido, em qualquer fase da competição, o uso de uniformes, faixas e símbolos com patrocínios ou mensagens publicitárias de empresas concorrentes da NESTLÉ e da empresa organizadora do evento ou mesmo mensagens de cunho ideológico, político ou religioso, sob pena de desclassificação.

§ Único – Nos vídeos, **somente poderão ser filmadas crianças a partir de 8 (oito) anos**, também sob pena de desclassificação.

Art. 27º - No ato da inscrição os pais ou responsável legal do participante, cedem à NESTLÉ, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado, todos os direitos de utilização de seu nome, imagem e voz relacionados à participação no evento, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à “LIGA NESCAU 2020”, podendo a NESTLÉ utilizar o material produzido com o nome, imagem e voz do participante, sem limitação de prazo, dentro e fora do território nacional. Em decorrência desta cessão, os pais ou responsável legal, desde já, renunciam a qualquer renda proveniente da divulgação destas imagens pela NESTLÉ, e sem geração de ônus para os patrocinadores e organizadores.

§ Único – Fica estabelecido que o artigo acima (27º), envolve a todos os demais participantes que porventura vierem a participar das gravações dos vídeos, encaminhados para a organização da “LIGA NESCAU 2020”.

Art. 28º - Os casos omissos a este regulamento serão interpretados, discutidos e deliberados pelo Comitê Organizador, que terá autonomia e isonomia para deliberar sobre questões que, porventura, se façam necessárias devido a possíveis ausências de regras ou normas deste regulamento.

**Art. 29º - A NESTLÉ BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA recomendam a todos os participantes, de forma direta ou indireta, que sigam as orientações do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial da Saúde) para prevenção do contágio e transmissão da COVID-19 (“novo coronavírus”) e que a participação na “LIGA NESCAU 2020” ocorra estritamente de acordo com as medidas restritivas dos seus respectivos estados.**